



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA e CEDEPLAR

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto Estudos sobre Equidade em Educação

O Departamento de Demografia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO(A) para atuar no projeto “Estudos sobre Equidade em Educação”, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC). O trabalho abarca o cálculo de indicadores de educação, além de participação em relatórios analíticos, conforme a orientação da equipe de pesquisa principal do projeto e as condições estabelecidas neste edital, nos termos da Resolução nº 07/2022, de 20 de dezembro de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes de mestrado regularmente matriculados e frequentes no curso de Pós-Graduação em Demografia do Cedeplar/UFMG.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: análise de dados educacionais (Censo Escolar e Saeb); cálculo de indicadores; elaboração de textos explicativos; colaboração em relatórios analíticos.

Requisitos: mestrando(a) regularmente matriculado(a) e frequente do Programa de pós-graduação em Demografia do Cedeplar/UFMG.

Número de Vagas: 1 (uma)

Carga Horária Semanal: 20 horas

Período de Inscrição: 24/06/2026 e 25/06/2026

Inscrição: enviar email para pmirandaribeiro@gmail.com

1.2 O(A) bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível com os horários de aula e com as atividades no projeto “Estudos sobre Equidade em Educação”.

1.3 A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso de Mestrado pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá ao(à) bolsista aprovado(a) e selecionado(a) por este edital uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), caso o(a) estudante tenha bolsa de agência de fomento, ou R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), caso o(a) estudante não tenha bolsa de agência de fomento.

1.5 O(A) bolsista será avaliado(a) em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos(às) mestrandos(as) regularmente matriculados(as) e frequentes no curso de Pós-Graduação de Demografia do Cedeplar/UFMG.

2.2 O(A) candidato(a) deverá ter experiência em pesquisa na área de políticas públicas.

2.3 O(A) candidato(a) é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE/UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será nos dias 24/06/2026 e 25/06/2026, no e-mail pmirandaribeiro@gmail.com, através de mensagem intitulada INSCRIÇÃO SELEÇÃO.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 O(A) candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula atual (serão aceitos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da UFMG);
- II. Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizado; e
- III. Currículo Lattes atualizado.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros.

5.2 O processo seletivo consistirá de 2 etapas e ocorrerá por meio de (i) análise de currículo e (ii) entrevista. O cálculo da pontuação por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para as entrevistas via e-mail no dia 26/06/2026 e as entrevistas serão realizadas até o dia 29/06/2026, de forma remota, através da plataforma Zoom.

5.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Demografia.

5.5 A seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade.

5.6 A classificação não gera direito à contratação do(a) bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista preliminar de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no dia 29/06/2026, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.1 deste Edital, através de mensagem intitulada RECURSO SELEÇÃO.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.5 A lista final de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no dia 02/07/2026, no site do Cedeplar.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital será comunicado por e-mail com as informações relativas à relação de documentação pertinente à contratação.

7.2 O(A) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo, será sumariamente desclassificado(a), sendo convocado o(a) próximo(a) classificado(a) da lista.

7.3 O(A) estudante deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar, em conjunto com o Professor Orientador, o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é 06/07/2026.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Projeto e Chefia do Departamento de Demografia.

8.3 O Departamento de Demografia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Demografia, caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026

Paula Miranda-Ribeiro
Coordenadora do projeto
Professora Titular, Departamento de Demografia e Cedeplar
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I
Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação

1. A análise do currículo receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A entrevista, com peso 2, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: $NF = (NC + (NE \times 2))/2$
4. Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final (NF) igual ou maior que 70 pontos.
5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE.